

**ATO Nº 603, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO que o servidor **LANDER AFONSO BANDEIRA** reuniu os requisitos legais para aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, Processo n.º 2023.4.07999TJA - AMAZONPREV e Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/000032556-00**,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **LANDER AFONSO BANDEIRA**, matrícula n.º 000.594-0A, Assistente Judiciário, Classe F, Nível III, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar n.º 30/2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, com proventos integrais na ordem de e **R\$ 12.707,39 (doze mil, setecentos e sete reais e trinta e nove centavos)**.

Vencimento.....**R\$ 11.552,17**
(De acordo com o artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 4.311, de 26 de fevereiro 2016, combinado com o artigo 1.º, da Lei n.º 6.214 de 16 de março de 2023.)

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço..... **R\$1.155,22**
(na proporção de 10% sobre o vencimento, de acordo com o artigo 94, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, e artigo 4º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999)

TOTAL.....**R\$ 12.707,39**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIAS**PORTARIA Nº 2619, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento da SEGEP/DVINFF (Id. 1686997) nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº **2024/000034068-00**,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 1626, de 15/05/2024, que autorizou, nos termos do inciso IV, art. 2.º, da Resolução n.º 24/2023, condição especial de trabalho ao servidor **JANDERVAN LIMA DA ROCHA**, Assistente Judiciário deste Poder, atualmente lotado no 1º Vara do Tribunal do Júri.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 2621, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (Id. 1675945) e a Decisão GABPRES (Id. 1686574) exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº **2024/000016171-00**,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 72, VII da Lei n.º 14.133/21, autorizando a contratação direta da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, no **valor de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais)**, para o fornecimento de licenças do sistema gerenciador de banco de dados e ferramenta online de pesquisa de preços, denominado "Banco de Preços", com observância das cautelas de praxe, excepcionalmente do art. 74, I da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.